

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA CATARINA



ANO XVII

Florianópolis, 8 de maio de 1950

NÚMERO 4.172

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 696

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica retificado para Pastagem, distrito e município do Rio do Sul, o nome da localidade Mosquitinho, em que estão localizadas as Escolas Reunidas "Professora Maria Regina de Oliveira".

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 27 de abril de 1950.

ADERBAL R. DA SILVA
Armando Simone Pereira

DECRETO N. 697

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Passa a funcionar de acordo com o art. 385, parágrafo único e art. 388, do decreto-lei n. 3.735, de 17 de dezembro de 1946, e decreto n. 114, de 29 de outubro de 1947, a Escola mista da localidade Benjamin Constant, distrito de Massaranduba, município de Guaratimir.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 27 de abril de 1950.

ADERBAL R. DA SILVA
Armando Simone Pereira

DECRETO N. 699

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — É criado o Curso Primário Complementar (duas séries) do Grupo Escolar "Joaquim Nabuco", da vila de Xanxerê, município de Chapecó, que funcionará nos termos do art. 9º, do decreto-lei n. 298, de 18 de novembro de 1946.

Art. 2º — Para ocorrer às despesas de acordo com o parágrafo único do citado art. 9º, a Prefeitura Municipal depositará na Coletoria Estadual da cidade de Chapecó, até fins de janeiro de cada ano, a quantia de quatro mil oitocentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 4.830,00).

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de abril de 1950.

ADERBAL R. DA SILVA
Armando Simone Pereira

DECRETO N. 700

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida para a localidade de Rincão Comprido, distrito de Urupema, a Escola mista de Monte Alegre, distrito de Urubici, ambas no município de São Joaquim.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de abril de 1950.

ADERBAL R. DA SILVA
Armando Simone Pereira

DECRETO N. 701

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida para a localidade de Serraria Firma Unida, distrito de Liberata, a Escola mista de Ponte do Rio Correntes, distrito de Lebon Régis, ambas no município de Curitibaanos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de abril de 1950.

ADERBAL R. DA SILVA
Armando Simone Pereira

DECRETO N. 702

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida para a localidade de "Colônia Frei Rogério", distrito de Liberata, a Escola mista da vila de Caraguatá, ambas no município de Curitibaanos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de abril de 1950.

ADERBAL R. DA SILVA
Armando Simone Pereira

Decreto de 24 de abril de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Expedir o presente decreto:

De acordo com o art. 3º, § 2º, da lei

n. 338, de 2 de dezembro de 1949:
A João Teixeira da Rosa Júnior, que exerce o cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado.

(1693)

INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Portarias de 13 de março de 1950

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 168, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Eugênia dos Reis Perito, Professora Regente de Ensino Primário, padrão E, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professor Agrícola Indio Guimarães", de Parobé, distrito de Ribeirão Pequeno, município da Laguna), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

A Irene Duarte Silva Mattos, Professora Complementarista, referência IV (Escola mista de Pique do Rio do Cedro, distrito de Nova Veneza, município de Criciúma), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1950.

A Maria da Graça Borja Maestrini, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar Modelo "Pedro II", de Blumenau), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de dezembro de 1949.

A Maria Luiza Cabral, Professora Complementarista, referência IV (Escola mista de Soledade, distrito e município de Bom Retiro), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de janeiro de 1950.

A Maria Lucinda de Oliveira, Regente de Ensino Primário, padrão E, do Quadro Único do Estado (Escola de Sanga Negra, distrito de Sombrio, município de Araranguá), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de janeiro de 1950.

A Rosa Péres Guimarães, Professora Complementarista, referência IV (Escola mista de Antônio Carlos I, distrito de Antônio Carlos, município de Biguaçu), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de fevereiro de 1950.

A Ruth dos Santos Zanella, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar "Deodoro", de Concórdia), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

A Corália Espíndola, Professora Complementarista, padrão C, do Quadro Único do Estado (Escola mista de Ribeirão Café, distrito do Rio do Oeste, município de Rio do Sul), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

A Porcina Leite, Servente, referência IV, com exercício no Grupo Escolar "Professor Germano Timm", de Joinville, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de fevereiro de 1950.

Portarias de 14 de março de 1950

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Jurema Bittencourt, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar "Roberto Trompowsky", de Joaçaba), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 23 de fevereiro de 1950.

A Naura Cascais Duarte, Professora Auxiliar, referência II (Escola mista de Paes Leme, distrito de Henrique Lage, município da Laguna), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

A Iolanda Reynaud Milhoretto, Professora Normalista, classe G (Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra), de 90 dias, sendo 60 com vencimento integral e o restante com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 14 de fevereiro de 1950.

A Irmã Ione Rodrigues Ribeiro, Professora Normalista, classe F (Escolas Reunidas "Robertina Faisca", de Papuan, distrito de Ibiracé, município de Joaçaba), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 18 de fevereiro de 1950.

A Perolina Braz Batista, Servente, referência II, com exercício no Grupo Escolar "Gaspar da Costa Moraes", de Fazenda, município de Itajaí, de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de fevereiro de 1950.

A Davina dos Santos Bootz, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar "Professor Germano Timm", de Joinville), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

De acordo com o art. 168, alínea a, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Antônia Baldin Nezi, Professora Regente de Ensino Primário, padrão E, do Quadro Único do Estado (Escola mista de Santana Alto Rio Carvão, distrito e município de Urussanga), de 90 dias, com vencimento integral, a contar do dia 8 de fevereiro de 1950.

A Olíndina da Silva Faraco, Servente, referência IV, com exercício no Grupo Escolar "Professor Venceslau Bueno", da Palhoça, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 24 de fevereiro de 1950.

A Alda Cardoso Pires, Professora Normalista, classe F, com exercício no Grupo Escolar "Getúlio Vargas", de Saco dos Limões, município de Florianópolis, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 26 de janeiro de 1950.

A Teófila Fidelis da Silva, Professora Auxiliar, referência II (Escola mista de Ribeirão Grande, distrito de Ribeirão Pequeno, no município da Laguna), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de fevereiro de 1950.

A Doralice Linhares Bernardes, Professora Complementarista, padrão C, com exercício na Escola mista de Morro do Boi, distrito e município de Camboriú, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 23 de fevereiro de 1950.

A Maria Rodrigues Madalena Bonetti, Professora, referência III (Escola mista de Rio Coral, distrito de Pindotiba, no município de Orleans), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

A Sólida Medeiros da Silva, Professora Regente de Ensino Primário, padrão E, do Quadro Único do Estado (Escola mista de Ponta da Barra, distrito e município da Laguna), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de fevereiro de 1950.

Licenciar, "ex officio":

De acordo com o art. 162, alínea b, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Maria Luiza Cardoso de Sousa, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito, município de Florianópolis), de treze (13) dias, com vencimento integral, a contar de 17 de fevereiro de 1950.

**COMISSÃO DE ESTUDOS DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS ES-
TADUAIS**

PARECER N. 197/50

Albertino Manoel da Silva, soldado da Polícia Militar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 574,00, de 1º de março a 31 de julho do ano findo, e na mesma base sobre Cr\$ 700,00, de 1º de agosto em diante, de acordo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 18 de janeiro de 1950.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Aprovado.
20-1-50.
(Ass.) Aderbal R. da Silva

PARECER N. 201/50

Laudelino Corrêa, 2º sargento da Polícia Militar, com exercício na 2ª C. I., sediada em Curitiba, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 966,00, de 1º de março a 31 de julho do ano findo, e na mesma base sobre Cr\$ 1.300,00, de 1º de agosto em diante, de acordo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 18 de janeiro de 1950.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Aprovado.
20-1-50.
(Ass.) Aderbal R. da Silva

PARECER N. 202/50

Rodolfo Manoel Lourenço, soldado da Polícia Militar, destacado em Campos Novos, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 574,00, de 1º de março a 25 de abril; na base de 10% sobre Cr\$ 574,00, de 26 a 31 de julho do ano findo, e na mesma base sobre Cr\$ 700,00, de 1º de agosto em diante, de acordo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 18 de janeiro de 1950.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Aprovado.
20-1-50.
(Ass.) Aderbal R. da Silva

PARECER N. 203/50

Demétrio Raizer, diretor das Escolas Reunidas da vila de Pouso Redondo, município de Rio do Sul, alegando:

- a) que ingressou no magistério em 16 de novembro de 1932, como professor municipal;
- b) que, pela resolução n. 3.196, de 6-2-934, foi nomeado professor estadual;
- c) que, por ato de 16-2-935, foi exonerado do aludido cargo; e
- d) que, por ato de 24-7-935, foi novamente nomeado professor estadual.

consulta-se lá tem direito à percepção da gratificação adicional.

2. Excluído o tempo de serviço municipal, que só poderá ser computado para efeito de disponibilidade e aposentadoria, de acordo com o que dispõe a Constituição do Estado, — o consistente terá direito à percepção do adicional, uma vez conte quinze ou mais anos de serviço estadual.

3. Fica assim respondida a consulta encaminhada a esta Comissão.

S. S., em 18 de janeiro de 1950.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Aprovado.
20-1-50.
(Ass.) Aderbal R. da Silva

PARECER N. 204/50

Antônio Nascimento da Silva, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência V, com exercício no Posto Fiscal da Casa de Pedra, município de Turvo, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 840,00, a partir de 6 de outubro do ano findo, de acordo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 18 de janeiro de 1950.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Aprovado.
20-1-50.
(Ass.) Aderbal R. da Silva

PARECER N. 205/50

João Osório de Sousa, soldado da Polícia Militar, destacado em Joazeiro, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 574,00, de 1º de março a 31 de julho do ano findo, e na mesma base sobre Cr\$ 700,00, de 1º de agosto em diante, de acordo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 18 de janeiro de 1950.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
J. Batista Pereira, relator.
Elpidio Barbosa.
Aprovado.
20-1-50.
(Ass.) Aderbal R. da Silva

PARECER N. 206/50

Hercília Reis Leal, ocupante da função de Professora Auxiliar, referência II, com exercício na escola de Pôrto do Novo, distrito de Canelinha, município de Tijucas, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 490,00, de 1º de março a 31 de julho do ano findo, e na mesma base sobre Cr\$ 600,00, de 1º de agosto em diante, de acordo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 18 de janeiro de 1950.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Aprovado.
20-1-50.
(Ass.) Aderbal R. da Silva

PARECER N. 207/50

Sebastião João Vitor, soldado da Polícia Militar, destacado em Joazeiro, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 574,00, de 1º de março a 31 de julho do ano findo, e na mesma base sobre Cr\$ 700,00, de 1º de agosto em diante, de acordo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 18 de janeiro de 1950.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Aprovado.
20-1-50.
(Ass.) Aderbal R. da Silva.

PARECER N. 208/50

Otávio Sebastião da Costa, soldado da Polícia Militar, destacado em Curitiba, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 574,00, de 1º de março a 31 de julho do ano findo, e na mesma base sobre Cr\$ 700,00, de 1º de agosto em diante, de acordo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 18 de janeiro de 1950.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Aprovado.
20-1-50.
(Ass.) Aderbal R. da Silva

PARECER N. 209/50

Marcílio José do Nascimento, soldado da Polícia Militar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 574,00, de 1º de março a 31 de julho, e na mesma base sobre Cr\$ 700,00, de 1º de agosto em diante, de acordo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 18 de janeiro de 1950.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Aprovado.
20-1-50.
(Ass.) Aderbal R. da Silva

PARECER N. 210/50

José Alves Carrico Júnior, Sub-Tenente da Polícia Militar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 4% sobre Cr\$ 1.540,00, de 1º de março a 31 de julho do ano findo, e na mesma base sobre Cr\$ 1.800,00, de 1º de agosto em diante, de acordo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 18 de janeiro de 1950.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Aprovado.
20-1-50.
(Ass.) Aderbal R. da Silva.

Salários-família despatchados pelo sr. Governador do Estado

2 DE MAIO

Nelly Müller de Lima — Concedo o salário-família na importância de Cr\$ 240,00.
Onélia Nunes de Faria — Cr\$ 200,00.
Lauro Barreto e Rubens Franzoni — Cr\$ 180,00.
Epitácio Cesar de Sá e Alafide Bayer Reis — Cr\$ 120,00.
Nadir Corrêa Jüttel — Cr\$ 80,00.
Aury Alves, João Manoel Nepomuceno

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO N. 3.409

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento relativos à pluralidade de inscrição de José Ferreira dos Santos;

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, cancelar, na 8ª Zona (Canoinhas), a inscrição n. 4.320, correspondente ao eleitor acima indicado, visto ter sido inscrito sob outro número.

Publique-se e comunique-se.
Florianópolis, 3 de junho de 1949.
Ferreira Bastos, presidente, em exercício.
Henrique Stodiek, relator.
Clarno G. Galletti, Edgar Pedreira, Mário de Carvalho Rocha.
Fui presente: Vitor Lima.

RESOLUÇÃO N. 3.410

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição n. 1.533, vindos da 8ª Zona, comarca de Canoinhas;

Resolve o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por conformidade de votos, e de acordo com o parecer do exmo. dr. Procurador Regional, cancelar a inscrição referente ao eleitor Vergílio Fernandes dos Santos, procedida na 8ª Zona Eleitoral sob n. 6.484, desde que foi evidenciado pelas anotações prestadas pelo dr. Juiz Eleitoral ter sido a inscrição do mesmo eleitor feita em duplicata, devendo o título que não foi entregue ser inutilizado pelo dr. Juiz Eleitoral, após as devidas anotações.

Publique-se e comunique-se.
Florianópolis, 6 de junho de 1949.
Ferreira Bastos, presidente, Edgar Pedreira, relator.
Mário de Carvalho Rocha, relator.
Arno Pedro Hoeschl, Henrique Stodiek, Clarno G. Galletti.
Fui presente: Vitor Lima.

RESOLUÇÃO N. 3.411

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento relativos à pluralidade de inscrição de Luiz Pereira do Vale;

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, cancelar, na 8ª Zona (Canoinhas), a inscrição n. 7.611 (sete mil seiscentos e onze), correspondente ao eleitor acima indicado, visto ter sido inscrito sob outro número, observando que a segunda inscrição deve declarar de maneira precisa se o segundo título foi ou não entregue ao eleitor e não dizer — "não consta ter sido recebido" — por isso que o título, em referência, poderia ter sido entregue ao intermediário, criado por lei, para o entregar ao eleitor.

Publique-se e comunique-se, enviando-se uma cópia desta resolução, ao dr. Juiz Eleitoral da Zona de origem.
Florianópolis, 6 de junho de 1949.
Ferreira Bastos, presidente, Mário de Carvalho Rocha, relator.
Arno Pedro Hoeschl, Henrique Stodiek, Clarno G. Galletti, Edgar Pedreira.
Fui presente: Vitor Lima.

RESOLUÇÃO N. 3.412

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento à pluralidade de inscrição de Ciro José Varela;

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, cancelar, na 8ª Zona (Canoinhas), a inscrição n. 4.430, correspondente ao eleitor acima indicado, visto ter sido inscrito sob outro número. O escrivão deverá verificar se o título n. 4.430, que, segundo se verifica da certidão de fls., consta não ter sido entregue, foi ou não entregue. Se tiver sido entregue, deverá ser apreendido e inutilizado pelo dr. Juiz Eleitoral.

Publique-se e comunique-se.
Florianópolis, 6 de junho de 1949.
Ferreira Bastos, presidente, em exercício.
Henrique Stodiek, relator.
Clarno G. Galletti, Edgar Pedreira, Mário de Carvalho Rocha, Arno Pedro Hoeschl.
Fui presente: Vitor Lima.

RESOLUÇÃO N. 3.413

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento, por motivo de duplicidade de inscrição;

Resolve o T. R. E., por unanimidade de votos, e de acordo com o parecer do dr. Procurador Regional, converter o julgamento em diligência, mandando que os autos baixem à 8ª Zona (Canoinhas), afim de que o dr. Juiz Eleitoral, pelo modo que entender conveniente, apure a identidade, se realmente houver, entre as pessoas de que tratam as inscrições nos. 3.692 e 7.048, procedida na referida Zona.

Silvério, José Kons, Nair Airoso Lesco-viez, Maria Salomé Simão Hostini, Rosa Cabral de Medeiros, Augusto de Oliveira Machado, Isabel Mattos Mota, Manoel Ferreira de Araújo, Aiziro Peters, João José da Silva, Senhorinha Mafra Conti, Néria de Sousa Marques, Lucí Broering Corrêa, Erotides Sousa Damiani, Célia Soares Martins, América Bom Schwabe, João Antônio Balvedi, Querino Ângelo Riborg, Zulmira, Florentino da Rocha, Isaura Cunha Voltolini, Lucio Pedrosa Júnior, Aurea Ferreira Farias, Jandira Nunes Rocha, Agenor Luiz Ferreira, Maria do Carmo Rodrigues Broering, André Lorenzi, Emílio Honório da Silva e José Moskarz — Cr\$ 60,00.
Jonas Oliveira, Otaviano dos Santos Melho, João Aza Soares, Antônio Bal-di Nezi, Daley Avila de Sousa, Sulamita de Athayde Furtado e Maria Madale-na Lehmkuhl Althoff — Cr\$ 40,00.

Assim decidem, em vista da absoluta divergência de nomes quanto à progenitora do eleitor João Ferreira de Sousa, conforme certidão de fls. 4.
Publique-se e comunique-se.
Florianópolis, 6 de junho de 1949.
Ferreira Bastos, presidente, Clarno G. Galletti, relator.
Edgar de Lima Pedreira, Mário de Carvalho Rocha, Arno Pedro Hoeschl, Henrique Stodiek.
Fui presente: Vitor Lima.

RESOLUÇÃO N. 3.414

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição de eleitor n. 1.537, da 8ª Zona, Canoinhas;

Resolve o Tribunal Regional de Santa Catarina, por votação unânime e de conformidade com o parecer do exmo. sr. Procurador Regional, cancelar a inscrição na 8ª Zona, Canoinhas, da eleitora Elfrida Wagner, ou seja a primeira inscrição que obteve, pois houve duplicidade de inscrição, e que deu lugar à expedição do título n. 280, devendo o título ser inutilizado, após as devidas anotações, se ainda estiver em cartório, e, em caso contrário, apreendido para o mesmo fim, tomando-se as necessárias providências a este respeito. Observam que o título foi o não recebido e não como o fez a fls. 3, isto é, que "não consta ter sido recebido". Publique-se e comunique-se.

Florianópolis, 8 de junho de 1949.
Ferreira Bastos, presidente, Edgar Pedreira, relator.
Mário de Carvalho Rocha, relator.
Arno Pedro Hoeschl, Henrique Stodiek, Clarno G. Galletti.
Fui presente: Vitor Lima.

RESOLUÇÃO N. 3.415

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento, relativos à pluralidade de inscrição de Sigismundo Zielinski;

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, cancelar, na 8ª Zona (Canoinhas), a inscrição n. 7.197, correspondente ao eleitor acima indicado, visto ter sido inscrito sob outro número devendo o escrivão declarar de maneira precisa, se o título foi entregue ou não, porque na primeira hipótese será inutilizado, e na segunda será apreendido, para o mesmo fim.

Publique-se e comunique-se.
Florianópolis, 8 de junho de 1949.
Ferreira Bastos, presidente, Mário de Carvalho Rocha, relator.
Arno Pedro Hoeschl, Henrique Stodiek, Clarno G. Galletti, Edgar Pedreira.
Fui presente: Vitor Lima.

RESOLUÇÃO N. 3.416

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento relativos à pluralidade de inscrição de Basílio Medeiros.

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, cancelar, na 8ª Zona (Canoinhas), a inscrição n. 7.849, correspondente ao eleitor acima indicado, visto ter sido inscrito sob outro número.
Publique-se e comunique-se.
Florianópolis, 8 de junho de 1949.
Ferreira Bastos, presidente, em exercício.
Henrique Stodiek, relator.
Clarno G. Galletti, Edgar Pedreira, Mário de Carvalho Rocha, Arno Pedro Hoeschl.
Fui presente: Vitor Lima.

RESOLUÇÃO N. 3.417

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento à pluralidade de inscrição de Carlos Voitenex;

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, cancelar, na 8ª Zona (Canoinhas), a inscrição n. 7.629, correspondente ao eleitor acima indicado, visto ter sido inscrito sob outro número.
O título respectivo deverá ser apreendido, caso tenha sido entregue, e inutilizado.

Publique-se e comunique-se.
Florianópolis, 8 de junho de 1949.
Ferreira Bastos, presidente, Clarno G. Galletti, relator.
Edgar Pedreira, Mário de Carvalho Rocha, Arno Pedro Hoeschl, Henrique Stodiek.
Fui presente: Vitor Lima.

RESOLUÇÃO N. 3.418

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear Carlos Tossini para exercer as funções de preparador do distrito de Corupá, da 17ª Zona Eleitoral (Jaraguá do Sul).

Florianópolis, 10 de junho de 1949.
José Rocha Ferreira Bastos, Edgar de Lima Pedreira, Mário de Carvalho Rocha, Arno Pedro Hoeschl, Henrique Stodiek, Clarno G. Galletti.
Fui presente: Vitor Lima.

RESOLUÇÃO N. 3.419

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição n. 1.541, da 8ª Zona, Canoinhas;

Resolve o Tribunal Regional de Santa Catarina, por votação unânime, cancelar a segunda inscrição do eleitor Jorge Massano, por ter havido duplicata de inscrição, devendo ser inutilizado o título de n. 623, referente ao mesmo eleitor, que foi expedido e não recebido.

Publique-se e comunique-se.
Florianópolis, 10 de junho de 1949.
Ferreira Bastos, presidente, Edgar Pedreira, relator.
Mário de Carvalho Rocha, relator.
Arno Pedro Hoeschl, Henrique Stodiek, Clarno G. Galletti.
Esteve presente ao julgamento o exmo. sr. dr. Vitor Lima, Procurador Regional, substituto, Edgar Pedreira.

SECRETARIA DA VIAÇÃO, OBRAS PUBLICAS E AGRICULTURA

Edital de concorrência pública para a
construção de obras complementares ao
porto de São Francisco do Sul

De ordem do senhor Secretário da Viação, Obras Públicas e Agricultura, torna público, para o conhecimento de interessados, que se acha aberta concorrência pública para a construção das seguintes obras complementares no porto de São Francisco do Sul:

- I — Um ou dois armazéns de cais n.
- II — Edifício para a Administração.
- III — Pavimentação.
- IV — Instalação elétrica para os guindastes.
- V — Abastecimento de água.
- VI — Galerias de águas pluviais.
- VII — Linhas férreas.
- VIII — Pavilhões sanitários.
- IX — Cisterna e reservatório elevado.
- X — Instalação elétrica para iluminação da faixa do cais e da zona portuária.

Primeira — A concorrência será processada por uma comissão de três membros, assim constituída, sob a presidência do primeiro: Engenheiro Thiers de Lemos Fleming, Chefe do DRC-17; Felix Schmiegelow, Engenheiro Fiscal do Estado, junto às obras de construção do referido porto; e José Simeão de Sousa, Assessor Técnico de Contabilidade da SVOPA, servindo de Secretário.

Segunda — As propostas serão recebidas, abertas e lidas no dia 5 de junho do corrente ano, às 14 horas, na Secretaria da Viação, Obras Públicas e Agricultura, à Praça Pereira e Oliveira, n. 18, perante os licitantes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as autenticará com a sua rubrica, juntamente, com os demais membros da comissão.

Terceira — As propostas recebidas pelo correio serão igualmente abertas pela forma indicada na condição anterior.

Quarta — Antes de qualquer decisão, as propostas recebidas serão publicadas no "Diário Oficial", juntamente com a ata circunstanciada de uma comissão lavrada da reunião para recebimento das mesmas.

Quinta — Cada proposta, em 5 vias, a primeira, devidamente, selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, deverá ser acompanhada de resumos, projetos, orçamento detalhado e especificações, também em 5 vias, e apresentada em envoltório fechado e lacrado, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência do proponente.

Sexta — No mesmo ato da entrega das propostas, os licitantes, em outro envoltório, em separado, apresentarão os seguintes documentos comprobatórios da sua idoneidade:

- a) — recibos de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos: federais, estaduais e municipais, inclusive o imposto sobre a renda;
- b) — certidão relativa à lei dos 2/3 (decreto-lei federal 1.843, de 7-12-39 — art. 13, § 1º);
- c) — prova de idoneidade técnica (decreto federal 23.569, de 11-12-33, e decreto-lei federal 8.620, de 10-1-46);
- d) — contrato social ou declaração de firma individual;
- e) — prova de registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou na Junta Comercial;
- f) — recibo provando ter recolhido ao Tesouro do Estado a importância de Cr\$ 10.000,00, como caução garantidora da assinatura do respectivo contrato, para cada obra;
- g) — prova de capacidade financeira;
- h) — prova de quitação com as instituições de seguro social (decreto-lei federal 2.765, de 9-11-40);
- i) — prova de quitação do serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica, ou, quando estrangeiro, caderneta modelo 19);
- j) — imposto sindical da firma.

Sétima — A idoneidade das obras será julgada antes da abertura das propostas. Não serão abertas as propostas cujos autores não forem julgados idôneos.

Oitava — Em igualdade de condições terá preferência o proponente nacional.

Nona — A concorrência versará sobre o menor preço para a execução das obras constantes deste edital, obedecidas as especificações ao mesmo anexas e que dele fazem parte integrante, facultado ao proponente concorrer a uma ou mais das obras previstas.

Além do preço global, os licitantes indicarão os preços unitários dos diversos serviços que compõem a construção.

Décima — As obras deverão ser executadas com a máxima perfeição e com materiais de primeira qualidade.

Décima-primeira — O construtor responderá pela perfeição da obra durante o prazo de 5 anos, de acordo com o Código Civil.

Décima-segunda — Os prazos da execução de cada obra serão estabelecidos pelo Governo Federal, ao aprovar os respectivos projetos e orçamentos.

Décima-terceira — Os serviços realizados serão medidos e pagos mensalmente, de acordo com os preços unitários ou esquemas de pagamento constantes das propostas.

Décima-quarta — Para garantia da assinatura do contrato, os proponentes depositarão no Tesouro do Estado, como

caução, a importância de Cr\$ 10.000,00, em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal ou estadual, pelo seu valor nominal, para cada obra a que se propuser construir.

Perderá a caução, o proponente que, escolhido, deixar de assinar o contrato dentro do prazo de 30 dias do convite escrito que lhe for dirigido para esse fim.

Décima-quinta — Para garantia da execução do contrato, o proponente aceito, antes de assinar, depositará no Tesouro do Estado, como caução, a importância correspondente a 3% sobre o valor do mesmo. Esse depósito poderá ser feito em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal ou estadual, pelo seu valor nominal.

Décima-sexta — O contrato que for celebrado, só entrará em vigor, depois de aprovado pelo Governo Federal, não se responsabilizando o Governo do Estado, por nenhuma indenização, se essa aprovação for denegada.

Décima-sétima — Feita a publicação determinada pela condição quarta, a comissão fará quadro apropriado, confrontando os preços oferecidos.

Décima-oitava — Concluída a classificação dos concorrentes, o qual, por rativo, a ata lavrada, as propostas e os demais documentos, serão encaminhados ao Secretário da Viação, Obras Públicas e Agricultura, com um sucinto relatório do presidente da comissão, que salientará qual a proposta mais vantajosa.

Décima-nona — Examinado o processo da concorrência pelo Secretário da Viação, Obras Públicas e Agricultura, ou por funcionário por ele designado, e se nenhuma irregularidade for verificada, será escolhida a proposta mais barata. Em seguida, o resultado da concorrência será submetido à consideração do senhor Governador do Estado.

Vigésima — O Governo do Estado reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se assim convier aos seus interesses.

Vigésima-primeira — Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados, diariamente, aos interessados, na sede da Secretaria da Viação, Obras Públicas e Agricultura.

Florianópolis, 19 de abril de 1950.
José Simeão de Sousa, secretário da comissão. (1467)

ESPECIFICAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

I — ARMAZENS

1. — Características da obra

a) A área coberta de cada um dos armazéns será a constante do projeto (planta n. 5), exceto as marquizes.

b) Os armazéns terão duas marquizes laterais com largura mínima de 2,75 m.

c) Os armazéns serão de um só pavimento com piso no nível da pavimentação da faixa do cais.

d) Toda a estrutura do armazém, inclusive tesouras, cumieiras, terças, frechais, estacas e blocos de fundação, serão de concreto armado.

e) As portas e janelas serão de madeira de lei pintada com 3 (três) demãos de tinta a óleo, sendo as janelas de tipo basculante e as portas, de correr.

f) As dimensões mínimas das portas deverão ser de 4,00 m. de altura por 3,50 m. de largura.

g) A superfície luminante das janelas não será inferior a 12% da área total do armazém.

h) O menor vão admitido, entre os montantes, será de 10,00 m. afim de não prejudicar a circulação livre dos caminhões, dentro do armazém.

i) Conferido o tipo do armazém adotado e formado de 3 (três) corpos, sendo os dois laterais providos de vigas para a futura instalação das pontes rolantes que terão as seguintes características:

Carga útil — 3 ton.

Vão — 10 m.

Distância entre rodas — 1,90 m.

Pressão da roda — 2,3 ton.

Peso próprio — 4 ton.

j) A iluminação elétrica, interna e externa, deverá ser direta e dispor de um número de lâmpadas de corrente luminosa compatível com os trabalhos de manuseio das mercadorias depositadas no armazém.

k) A cobertura do armazém deverá ser executada com telhas de fibrocimento, tipo Eternit. As calhas e condutos destinados às águas pluviais poderão ser de fibrocimento ou de cobre com espessura mínima, da chapa, de 0,5 mm.

l) O piso do armazém será constituído de paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em volume, sobre base de concreto, traço 1:3:6 e espessura de 0,10 m.

2. — Cálculos e execução

a) Os cálculos e execução da estrutura de c. a. deverão ser feitos de acordo com a N. B. — 1 (Norma Brasileira — 1).

b) A execução da instalação elétrica deverá obedecer ao exposto na N. B. 3 (Norma Brasileira — 3).

c) Considerando que as sondagens geológicas executadas em 1945, na zona do cais, revelaram a existência de um terreno heterogêneo constituído por camadas de espessura variáveis de lodo fluído, lodo compacto, argila coloidal, areias de granulometria variada, seixos rolados, etc., foi indicado no anteprojeto o tipo das fundações que melhor se

adaptam ao terreno — os grupos das estacas de c. a. reunidos pelos blocos e vigas — ficando, entretanto, a critério do contratante a apresentação, para aprovação do Governo do Estado, de um outro tipo de fundações que, porventura, julgar mais adequadas as condições locais.

No caso de fundações sobre estacas, é facultado ao contratante, no cálculo das cargas admissíveis, considerar o atrito exercido sobre a superfície das estacas pela camada argilosa do terreno.

d) O enchimento das paredes do armazém é formado com tijolos, devendo ter as fiadas perfeitamente horizontais e as juntas não terão espessura superior a 1,5 cm. Nos encontros das paredes com os montantes colocar-se-ão ferros de amarração em cada 6ª fiada de tijolos.

3. — Materiais

a) Tijolos ocos ou não, de dimensões regulamentares, bem cozidos e de som claro, quando se bem molhados antes de ser colocados.

b) Cal hidráulica, virgem, apagada na obra.

c) Cimento tipo Portland, de fabricação nacional, devendo corresponder a E. B. 1 (Especificações Brasileiras — 1).

d) Os agregados para concreto deverão corresponder a N. B. 4 (Norma Brasileira — 4).

e) Argamassas:

Tipo A — para alvenaria de tijolos:

1 parte de cal, 4 de areia e 1/4 de cimento.

Tipo B — para revestimento interno:

Emboço: 1 parte de cal e 3 de areia.

Reboco: 1 parte de cal e 2,5 de areia.

Tipo C — para revestimento externo:

Emboço: 1 parte de cimento e 4 partes de areia.

Reboco: 1 parte de cal, 3 de areia e 1/8 de cimento.

f) Concreto — traço indicado pela granulometria dos agregados, observando o fator água-cimento 0,6.

O contratante é obrigado proceder controle de resistência do concreto de acordo com a M. B. — 2 (Método Brasileiro — 2) e M. B. — 3 (Método Brasileiro — 3), com a moldagem de dois corpos de prova para cada 50 m³ de concreto empregado. O mínimo valor admissível de 28 (tensão de ruptura do concreto com 28 dias) deverá ser 150 kg/cm².

g) Esquadrias — as portas e janelas serão de madeira de canela; os vidros serão duplos, sem falhas ou bolhas de ar; ferragens reforçadas de boa qualidade e aspecto.

II — EDIFÍCIO PARA ADMINISTRAÇÃO

1. — Características do prédio

a) A área coberta deverá ser de 552,25 m².

b) O prédio deverá contar com os compartimentos destinados aos seguintes serviços:

a) Hall destinado ao público.

b) Expediente e portaria.

c) Pagadória.

d) Tráfego.

e) Contabilidade.

f) Seção Técnica.

g) Gabinete do Superintendente.

h) Gabinete do Administrador.

i) Almoxarifado.

j) Polícia do Porto.

k) Arquivo.

l) Instalações sanitárias.

m) Uma garagem para dois automóveis.

c) O prédio deverá ser construído, preferivelmente, em um só pavimento.

2. — Estrutura

a) A estrutura (no caso de um só pavimento) será de tijolos ocos ou não e obedecerá às extensões do Regulamento Sanitário Estadual e Código de Posturas do município de São Francisco do Sul.

b) As fundações, cintas e vergas serão de concreto armado.

c) As especificações referentes aos materiais e argamassas permanecerão as mesmas constantes dos itens 3, a, b, e e d, das especificações para o armazém (fls. 2 e 3).

d) A cobertura será de telhas tipos Marcella ou de calha, dependendo do estilo escolhido para o prédio.

e) Carpintaria — as madeiras empregadas na obra serão de lei, com exceção do ferro, na confecção do qual poderão ser empregados tábuas de pinho ou madeira compensada, sendo esta última com espessura mínima de 6 mm.

f) Esquadrias — as portas e janelas serão de madeira de canela. Os vidros serão duplos, sem falhas ou bolhas de ar. Os peitoris serão de mármore ou outro material que se adapte ao estilo do prédio. Em todas as janelas colocar-se-ão postigos de madeira. As janelas da pagadória deverão ser munidas de grades de ferro, contra roubo. As portas terão para-golpes de borracha cravados no assaio.

g) Ferragens — terão reforçadores de boa qualidade e aspecto. Os espelhos das fechaduras das portas, trincas, etc., serão de bronze cromado.

As fechaduras serão tipo "VALE".

3. — Instalações elétricas e telefone

a) A instalação elétrica deverá ser indireta ou semi-indireta, embutida e obedecerá prescrições na N. B. — 3 (Norma Brasileira — 3).

b) As tomadas e interruptores o tomadas serão de acordo com a pintura dos compartimentos. Em todos os compartimentos serão instaladas tomadas em número necessário. As tomadas serão duplas e colocadas a 0,30 m. do nível do piso. Nas derivações dos ramais principais, deverão

ser colocadas as caixas de inspeção. Ficarão embutidas na parede em número de 9 (nove) os canos de descida, de 3/4" de diâmetro, para as futuras conexões telefônicas.

4. — Instalações de água e sanitárias

a) Toda a instalação de água deverá ser em canos galvanizados nos diâmetros convenientes, embutidos nas paredes. Será construída uma fossa séptica liquifactora, provida de cano de ventilação. O esgoto da fossa deverá ser feito diretamente para darsena, independente do esgoto das águas servidas das pias e lavatórios que, igualmente, deverão ser descarregados nas águas da darsena.

b) As instalações sanitárias e antecâmara da toilette terão paredes revestidas até a altura de 1,60 m. do piso, com azulejos, e piso com ladrilhos. Os aparelhos sanitários, azulejos e ladrilhos deverão ser de fabricação nacional e de cor branca. A descarga de água de lavagem nos bacias sanitárias deverá ser feita por meio de válvulas tipo "Hidra".

5. — Escadas

a) Da entrada principal deverá ser revestida de mármore ou granito aplicado de acordo com o estilo do prédio.

b) De serviço, revestidas com granito aplicado.

6. — Pintura

a) Ferro — envernizado ou pintado com tinta a óleo branca, com 3 demãos.

b) Portas e janelas, idem, idem.

c) Paredes internas — tinta a óleo — 3 demãos.

III — PAVIMENTAÇÃO

1. — Área

A área a pavimentar será de 25.000 m².

2. — Tipo da pavimentação

a) O calcamento será a paralelepípedos de granito gneiss sobre um colchão de areia e base de macadame de 0,15 m. de espessura.

b) As juntas serão de betume com espessura mínima de 1,5 cm.

c) A quantidade máxima de paralelepípedos por metro quadrado, será de 40 unidades.

d) A camada da base de macadame e pavimentação deverão ser comprimidas com rolo compressor de 10 ton.

e) Os meios-fios serão de granito com espessura de 0,15 m., altura mínima de 0,40 m., e comprimento mínimo de 0,80 m. A parte superior e espelho serão aplicados, sendo que este último será de 0,15 m. de altura.

f) O declive geral da pavimentação será para a faixa do cais.

IV — INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA OS GUINDASTES

A instalação constará de:

a) 600 ml. de cabo armado (cabo de chumbo e fita de aço) 3 x 000 — 85 m², com isolamento para 750 volts, fixado por meio de bradeiras na parede da vala ao longo do cais.

b) A extensão necessária de cabo acima mencionado para a ligação da linha citada no item a, com a casa para o transformador.

c) 15 tomadas trifásicas de 200 Amp., 770 Volts, instaladas sobre caixas de ligação reta a prova de tempo.

d) A execução da instalação obedecerá as prescrições da N. B. — 3 (Norma Brasileira — 3).

e) Os materiais empregados serão, de preferência, de fabricação nacional.

V — ABASTECIMENTO DE ÁGUA (Canalizações)

1. — Abastecimento dos navios

a) Serão instalados na vala ao longo do cais, assentos sobre blocos de concreto, 320 ml. de canos de ferro fundido, tipo pesado, ponta e bolsa de 4".

b) A canalização da vala será suprida com 15 tomadas de 2" para a ligação com os tanques dos navios, com os respectivos hidrantes.

c) A tubulação da vala será ligada com o reservatório elevado por meio de tubos de ferro fundido de 5", colocados numa vala de alvenaria de pedras, fundido em age de concreto e cobertas de c. a.

2. — Abastecimento de água para o edifício da Administração do Porto e Pavilhões Sanitários

a) Serão construídos, a partir do reservatório elevado, dentro das respectivas valas (vide item 1, sub-item c), os três ramais de canalizações independentes entre si e constituídos dos canos de ferro galvanizado de 1 1/2" que conduzirão a água para os pavilhões sanitários e edifício da Administração.

b) Nas extremidades de cada um ramal, junto ao reservatório, deverão ser instalados os registros de passagem de 1 1/2", de bronze, tipo gaveta.

VI — GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

1. — Galerias:

Serão construídas, para esgoto das águas pluviais, 8 galerias normais ao cais, numa extensão total de 1000 m.

As galerias serão de tubos de argamassa de cimento e areia ou de concreto e terão os diâmetros calculados de acordo com os dados pluviométricos locais.

2. — Pocos de visita:

Cada um ramal terá 2 pocos de visita sendo, um, junto ao cais e o outro no meio do ramal. Os pocos de visita serão de alvenaria de tijolos, de uma v. z. asentes em fundo de concreto com espessura de 0,10 m. e terão revestimento interno de argamassa tipo C (fls. 8, em

bôco). As dimensões em planta serão de 1,00 x 1,00 m. e altura compatível com as galerias a que estiverem ligados. O encaimento será em laje de concreto armado e tampão de ferro fundido, com abertura de 0,60 m. de peso mínimo de 90 quilos.

3. — Caixas de ralo: Serão instaladas 30 caixas de ralo, sendo 16 ao longo da avenida de acesso e 14 na zona portuária. As caixas de ralo serão de alvenaria de tijolos, de meia vez, assentes em fundo de concreto de 0,10 m. de espessura e serão revestidas, internamente, com argamassa tipo C (fls. 3 — emboco). As dimensões em planta serão de 0,73 x 0,50 m. A caixa terá uma grelha de ferro fundido com peso mínimo de 50 quilos.

VII — LINHAS FÉRREAS

1. — Linha férrea para guindastes: a) Extensão, de acordo com o projeto, será de 450 m. b) Bitola=450 m. c) Trilhos de 50 kg. p/ml. d) Dormentes de madeira de lei, ou de qualidade dura e resistente contra a humidade, a juízo da Fiscalização, de 5,50 m. de comprimento, 0,20 m. de largura e 0,15 m. de espessura, com 4 faces serradas serão espaçados de 0,60 m. de eixo a eixo.

e) A linha será assente lastro de pedra britada com espessura mínima de 0,20 m.

2. — Linhas férreas de bitola de 1 metro

a) Serão assentes 3 linhas férreas na faixa do cais, ligadas por uma linha da E. F. Paraná-Santa Catarina. b) A extensão das 3 linhas, inclusive a linha de ligação, é de 1,975 m. c) Os trilhos a empregar deverão ter 26 kg. p/ml.

d) Os dormentes de qualidade indicada no item 1, sub-item d) e das seguintes dimensões: comprimento 1,80 m. largura 0,20 m. e espessura 0,15 m. O afastamento entre eixos, dos dormentes, será de 0,60 m. e) Conforme consta do projeto, serão instalados 3 desvios completos, sendo dois na faixa do cais e um na ligação com a linha da E. F. Paraná-Santa Catarina.

f) As linhas e desvios serão assentes sobre lastro de pedra britada de 0,20 m. de espessura. g) As linhas poderão ser fixadas aos dormentes por meio de grampos e os desvios com "baterias".

h) A superfície de rolamento dos trilhos deve apresentar uma inclinação de 1/20 sobre a horizontal, inclinação esta obtida por meio de entalhes feitos nos dormentes. i) As juntas dos trilhos deverão ser desencontadas.

j) Nas curvas deverão ser observadas a superalargura (2 cm.) e super-elevação (4,1 cm.; vm = 10 km/hora.).

VIII — PAVILHÕES SANITÁRIOS

a) Serão construídos nos locais indicados pela Fiscalização, dois pavilhões sanitários.

b) A área coberta de cada um pavilhão, será de 22,50 m².

c) A estrutura dos pavilhões será em tijolos, sendo as paredes externas de um tijolo, internas de meio tijolo e um quarto.

d) O pé direito do pavilhão será de 3,50 m.

e) Cada pavilhão será dividido em dois compartimentos principais, por uma parede constituída de tijolos meia vez, e com portas de entrada, independentes.

f) No primeiro destes compartimentos serão instalados 6 micrômetros, separados entre si por cortinas de chapa de ferro.

g) No segundo compartimento serão instalados em colmeias separadas por paredes em tijolos a cutelo e de 2 metros de altura — seis bacias sanitárias, sendo que, cada colmeia deverá ter porta independente com chave e trinco "livre-ocupado".

h) Cada compartimento terá um lavatório de ferro esmaltado e uma torneira com tomada para mangueira de 1/2".

i) O revestimento interno das paredes até a altura de 1,60 m. será em azulejos, daí para cima será em argamassa tipo E (fls. 3).

j) O revestimento externo da parede será rústico (salpico) em cor de cimento.

k) A pavimentação do pavilhão será em ladrilhos cerâmicos.

l) Todos os aparelhos sanitários, azulejos e ladrilhos, serão de cor branca e de fabricação nacional.

m) O forro será em pinho (paulista). n) A cobertura será em telhas tipo Marcelha, sobre estrutura de madeira de lei.

o) As portas e janelas serão de canela, sendo as janelas basculantes. p) Toda pintura interna, como também das esquadrias, deverá ser com três demãos de tinta a óleo.

IX — CISTERNA E RESERVATÓRIO ELEVADO

a) Para distribuição da água na zona portuária deverá ser construído um conjunto de uma cisterna para 160 m³ e de um reservatório elevado a altura de 10 metros da cota de coroamento do cais.

b) A estrutura do conjunto cisterna-reservatório será em concreto armado.

c) Sobre a tampa da cisterna serão

TRANSPORTES ARARANGUAENSE SOCIEDADE ANÔNIMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

(Em organização)

Convocação

Apolônio Ireno Cardoso, na qualidade de fundador da firma Transportes Araranguense S. A. Comércio e Indústria, convoca os senhores subscritores do capital social para se reunirem no dia doze (12) do mês de maio do corrente ano, às nove (9) horas, no escritório da firma Máximo, Parisi & Cia., à rua Dr. Virgílio de Queiroz, s/n., nesta cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre o laudo dos peritos de avaliação dos bens que devem entrar para a formação de parte do capital social e constituição da sociedade. Ficam convocadas novas reuniões para as quatorze (14) e dezesete (17) horas do mesmo dia, se o número dos presentes às primeiras reuniões não satisfizerem as exigências da lei. Araranguá, 3 de maio de 1950. Apolônio Ireno Cardoso, fundador. (1007)

CINE ITAJAI S. A.

Aviso de pagamento-bonificação

A diretoria comunica que, tendo em vista a resolução tomada pela assembleia geral ordinária de 22 de abril do corrente ano, a partir do dia 10 de junho de 1950, das 10 às 12 horas, será pago, na sede social, à Rua Dr. Hercílio Luz n. 16, nesta cidade, a bonificação na razão de 70% (setenta por cento), sobre o valor nominal das ações. Itajai, 3 de maio de 1950. Nestor Schleifer, diretor-presidente. (1069)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA H. JORDAN S. A.

Assembleia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas da "Comércio e Indústria H. Jordan S. A.", para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 15 de maio de 1950, às 10 horas, na sede social, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Deliberação sobre a aquisição de novo maquinário e seu financiamento; 2º — Assuntos de interesse social. Joinville, 27 de abril de 1950. Otto Jordan Sobrinho, diretor-gerente. (1044)

instaladas dentro do abrigo de alvenaria de tijolos, duas unidades de bombas centrifugas conjugadas com motores trifásicos de 220 volts — 50 ciclos para Q = 60 m³/hora e H man. = 17 m. Estas bombas servirão para a elevação da água da cisterna para o reservatório.

d) Para cada unidade da água na cisterna deverá ser construída uma caixa de visita em cuja parede será embutido um cano de ferro galvanizado de 3" de com respectiva válvula de passagem, tipo gaveta.

e) Os encanamentos de sucção e re-alque das bombas serão em canos galvanizados com diâmetros indicados pelo fabricante.

f) Na saída da bomba o ramal de re-alque deverá ter uma divisão com o respectivo registro que servirá para a limpeza da cisterna.

g) O reservatório será munido de oia em ligação com interruptor automático para ligar e desligar as bombas.

— INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA FAIXA DO CAIS E DA ZONA PORTUÁRIA

a) Serão construídas duas redes de iluminação, sendo: uma subterrânea para o fornecimento de energia elétrica aos 8 refletores de 750 watts e outra rea para a iluminação do pátio da zona portuária compreendida entre o trecho do cais n. 1, já concluído, e a avenida de acesso (planta n. 5).

b) Toda a posteação e materiais elétricos necessários, inclusive refletores e lâmpadas, serão fornecidos pelo contratado.

c) Os postes serão em concreto armado.

d) Os 8 refletores de 750 watts cada, se destinam para o trabalho noturno e carga e descarga dos navios — serão instalados em grupos de 2 postes com pequena plataforma em c. a. que servirá para montagem e manobra dos refletores. Cada refletor terá interruptor independente e todos os circuitos dos refletores terão uma chave geral instalada num quadro dentro do armazém a ser construído.

e) A rede de iluminação aérea, consistirá de 28 postes convenientemente distribuídos no pátio da zona portuária (vide item a).

f) Cada um poste terá dois braços de ferro com lâmpadas de 60 watts.

g) Haverá tantos circuitos independentes quantos necessários, uma chave geral e um quadro de comando instalados na casa do transformador.

h) A instalação das redes da iluminação, obedecerá as prescrições da N. B. 3. (Norma Brasileira — 3).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.783

Faço público que, de acordo com o art. 41, do decreto-lei n. 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o art. 870, do Código de Processo Civil, se acha correto o prazo para preparo na Secretaria deste Tribunal, dos seguintes processos:

Apelação cível da comarca de Criciúma, em que é apelante Sociedade Carbonífera Próspera S. A. e apelada Prefeitura Municipal de Criciúma.

Apelação cível da comarca de Criciúma, em que é apelante Sociedade Carbonífera Boa Vista Ltda. e apelada Prefeitura Municipal de Criciúma.

Apelação cível da comarca de Jaraguá do Sul, em que é apelante Oficina Mecânica Central Ltda. e apelado Vitor Raduenz.

Apelação cível da comarca de Jaraguá do Sul, em que são apelantes Neme Antônio Tobias e s/m. e apelada Lina Schneider.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 3 de maio de 1950. Nair C. Gonzaga, secretária, em exercício. (1705)

Edital n. 1.784

De ordem do exmo. sr. des. presidente do Tribunal Pleno, torno público que, de acordo com o § 4º, do art. 871, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 10 do corrente mês, o seguinte processo:

Agravo n. 1.827, da comarca de Tubarão, em que é agravante o espólio de José Ferreira de Sousa e agravada a Fazenda Estadual. Relator o sr. des. Flávio Tayares.

Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins. Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 5 de maio de 1950. Nair C. Gonzaga, secretária, em exercício. (1717)

ASSOCIAÇÃO RURAL DE TANGARÁ

Resumo dos estatutos da Associação Rural de Tangará, para os efeitos dos artigos 128 e 129, do decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939

1º — A Associação Rural de Tangará, é uma entidade de caráter civil organizada e fundada em 18 de setembro de 1949, nos termos do decreto-lei n. 8.127, de 24 de outubro de 1945, com sede na cidade de Tangará, e filio na comarca de Joazebo, de duração ilimitada, tendo como finalidade a agremiação em seu seio de todos os ruralistas do município e terá seu fundo social constituído por jôias, mensalidades, doações, legados, bens e rendas.

2º — A Associação Rural é administrada por uma diretoria composta de um presidente, um secretário e um tesoureiro. O presidente é o executor das deliberações da diretoria, da assembleia geral e da comissão fiscal, representando a Associação, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.

3º — Os estatutos poderão ser reformados pela assembleia geral, quando convocada entre outros, para este fim.

4º — Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

5º — No caso de dissolução, o seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, reverterá em favor, previstos nos leis.

6º — A Associação Rural é filiada à Federação das Associações Rurais no Estado de Santa Catarina.

Os presentes estatutos foram aprovados em 18 de setembro de 1949. Tangará, 18 de setembro de 1949. Heginio Andreazza, presidente. Francisco Nardi, secretário. Benno Cristiano Strehl, tesoureiro.

Certidão — Certifico e dou fé que as firmas supras dos srs. Heginio Andreazza, Francisco Nardi e Benno Cristiano Strehl, foram por mim devidamente reconhecidas, na primeira via destes estatutos. Tangará, 12 de janeiro de 1950. Nelson Dellatorre, escrevente juramentado. (1060)

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Edital de citação, com o prazo de trinta dias

O dr. Arno Pedro Hoersch, juiz de direito da 2ª vara, em exercício na 2ª vara da comarca de Florianópolis, na forma da lei etc.

Processando-se pelo cartório de órfãos e da Prudência desta comarca o inventário dos bens deixados por Maria Cândida da Costa, cito pelo presente edital, com o prazo de trinta dias o herdeiro Waldomiro Corrêa, residente em lugar ignorado, para no prazo de cinco dias fazer sobre as respectivas declarações de herdeiros e bens e para os demais termos da aludida inventário e correspondente a partilha, até a sentença final, sob as penas de revelia. E, para os devidos fins, mandei expedir o presente que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta. Eu, Alexandre Evangelista, escrivão, o subscreevo. (aa) Arno Pedro Hoersch, Na margem: Selo afinal. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Alexandre Evangelista, (1040)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Junta de Conciliação e Julgamento do Florianópolis

EDITAL

O dr. Breno Sanvicente, suplente de juiz-presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo exmo. sr. juiz presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, faz saber às Diretorias dos Sindicatos dos Representantes Comerciais de Florianópolis, do Comércio Atacadista de Florianópolis, do Comércio Varejista, de Hotéis e Similares de Florianópolis, da Indústria de Panificação de Florianópolis, da Indústria de Marcenaria de Florianópolis, e da Indústria da Extração de Máquinas de Santa Catarina que, aproximando-se o término do mandato dos srs. Vogal e respectivo Suplente, representantes dos Empregadores, em exercício nesta Junta, ficam notificadas para que procedam, até o dia vinte e cinco (25) do corrente mês, e com observância do disposto nos artigos 661 e 662, da Consolidação das Leis do Trabalho, às eleições para a escolha dos nomes que comporão as listas tripartites para a designação de Vogal e respectivo Suplente para o biênio de 1950-1952.

As listas tripartites deverão ser entregues até o dia vinte e sete (27) do mês em curso, na Secretaria desta Junta, à rua Artista Bittencourt, n. 8, afim de serem rejeitadas ao exmo. sr. juiz presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Florianópolis, 5 de maio de 1950. Breno Sanvicente, suplente de juiz do Trabalho, presidente. (1752)

CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO TIMBO (em liquidação)

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 13 (treze) horas do dia 30 (trinta) de maio do corrente ano, na sede da Sociedade à Avenida Barão do Rio Branco n. 72, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento das contas para liquidação geral e dissolução total da Sociedade, de acordo com o resolvido pela assembleia geral ordinária realizada em 15 do corrente mês. Naquela, 29 de abril de 1950. Cia. Indústria e Comércio Timbo (em liquidação): Pedro Castell, diretor. (1053)

TESOURO DO ESTADO

Edital

De ordem do sr. diretor do Tesouro do Estado, infimo o sr. Cornélio Busmann, ocupante do cargo de Escrivão, referência V, com exercício na Coletoria de Itapopolis, que, sem causa justificada, vem faltando ao serviço desde o dia 21 de março do corrente ano, a apresentar-se naquela Coletoria dentro do prazo de 20 dias, contados de hoje, ou a justificar o motivo de sua ausência, sob pena de, findo este prazo, ser exonerado por abandono de emprego na forma prescrita pelo artigo 254, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.

E, para que chegue ao conhecimento daquele funcionário, foi lavrado o presente edital, que será publicado pelo "Diário Oficial do Estado". Estação do Expediente, em 2 de maio de 1950. Moacyr de Moraes Lima, secretário do Diretor. (1673)

CONCURSO NA UNIVERSIDADE RURAL

Acham-se aberta na Universidade Rural inscrição ao concurso para provimento da Cadeira de Terapêutica, Farmacodinâmica, Toxicologia e Arte do Formular, da Escola Nacional de Veterinário, conforme consta do edital, publicado no "Diário Oficial", da União, de 20-3-50, Seção I, páginas 4.168 e 4.169. Os interessados, profissionais veterinários ou médicos veterinários, para obter melhores informações, podem se dirigir à Secretaria da Viação, Obras Públicas e Agricultura, em Florianópolis, que lhes dará todos os esclarecimentos necessários. (1421)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

CURSO PARA MÉDICOS

Está aberta a inscrição para o Curso de Lepre que o Serviço Nacional de Lepre, do Departamento Nacional de Saúde, fará realizar em Curitiba, Paraná, de 19 de junho a 26 de agosto. O referido Curso preparará médicos para o ingresso em cargos da carreira de leprologista, em todo o território nacional.

Os interessados poderão obter esclarecimentos na Secretaria do Departamento de Saúde Pública, nesta Capital, ou na Delegacia Federal de Saúde da Sétima Região, em Porto Alegre.

CIA. HANSEN INDUSTRIAL**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas: Dando cumprimento aos dispositivos legais e dos estatutos, temos a satisfação de apresentá-los, para exame e deliberação, o balanço, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais atos relativos ao exercício social, encerrados em 31 de dezembro de 1949, pelos quais poderão conhecer o andamento das negócios da companhia.

Cumpre-nos, ainda, declarar que permanecemos à vossa disposição para qualquer esclarecimento que julgardes necessário.

Joinville, 15 de março de 1950. João Hansen Jor., diretor-presidente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO			
Imobilizado e estável	666.031,50		
Máquinas e instalações	311.848,40		
Imóveis	34.855,60		
Móveis e utensílios	36.435,80	1.049.171,30	
Veículos e semoventes			
Disponível		135.747,40	
Caixa			
Realizável	61.449,40		
Devedores em conta corrente	957.562,40		
Duplicatas a receber	5.637,10		
Notas a cobrar	148.239,50	1.172.879,40	
Materia prima, almox., mercad.			
Conta de compensação		20.000,00	
Ações caucionadas			
		Cr\$ 2.377.798,10	

PASSIVO			
Não exigível	1.000.000,00		
Capital	73.632,40		
Depreciações	19.650,00		
Fundo reserva legal	50.000,00		
Fundo reserva especial	63.000,00	1.197.282,40	
Fundo para obsoletos			
Exigível	540.681,70		
Credores em conta corrente	148.000,00		
Gratificações a pagar	303.080,10		
Titulos descontados	100.000,00		
Dividendos a pagar	68.753,90	1.160.515,70	
Letras a pagar			
Conta de compensação		20.000,00	
Caução da diretoria			
		Cr\$ 2.377.798,10	

João Hansen Jor., diretor-presidente.
Hermes Gottschalk, guarda-livros, CRC., 68.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", REF. BALANÇO DE 31-12-49			
Mercadorias	788.961,60		
Salários e ordenados	427.146,90		
Despesas gerais	62.583,50		
Juros e descontos	200.358,60		
Impostos (consumo e outros)	651.012,00		
Materia prima	163.711,00		
Almoxarifado	921,40		
Devedores duvidosos	73.632,40		
Depreciações	10.650,00		
Fundo de reserva legal	50.000,00		
Fundo de reserva especial	63.000,00		
Fundo para obsoletos	100.000,00		
Dividendos	2.592.577,40	2.592.577,40	

João Hansen Jor., diretor-presidente.
Hermes Gottschalk, guarda-livros, CRC., 68.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Cia. Hansen Industrial, nos termos da lei e dos estatutos da companhia, declaram que examinaram a escrituração, documentos, balanço geral e conta de lucros e perdas, e demais atos da diretoria, tudo correspondente ao exercício findo de 31 de dezembro de 1949, e que constatarão a sua exatidão e regularidade, pelo que são de parecer que as contas do exercício sejam aprovadas pelos senhores acionistas.

Joinville, 15 de março de 1950.

Odilon Bastos Schroeder
Walter Lennmann
Emílio Vogelsanger, suplente.

(796)

"CINE-ITAJAI" S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas: Em obediência aos dispositivos legais e aos estatutos sociais, cumpre-me apresentar para vossa exame e deliberação, o nosso balanço geral, demonstração da conta de "lucros e perdas", parecer do conselho fiscal, e demais documentos, relativos ao exercício findo.

Pelos documentos supra mencionados, os senhores acionistas, poderão verificar a situação patrimonial e financeira de nossa empresa; no entanto, para o completo de vossa juízo, endossarei às informações ou esclarecimentos que me forem solicitados, se assim, julgardes necessário.

Itajaí, 16 de março de 1950.

Nestor E. S. Schiefler, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL

ATIVO			
A) Disponível			
Depósitos	103.608,00		
Banco Indústria e Comércio S/A.			
Caixa	11.637,50	115.245,50	
Numerário existente			
B) Imobilizado	100.000,00		
Imóveis	35.000,00		
Terreno	20.000,00		
Aparelhos & acessórios	10.000,00	165.080,00	
Móveis & utensílios			
C) Realizável	20.000,00		
Participações	1.652,00		
Obrigações guerra	400,00	22.052,00	
Correntistas			
D) Compensação		4.000,00	
Ações caucionadas			
		Cr\$ 306.417,50	
PASSIVO			
A) Não exigível	165.080,00		
Capital	6.142,90		
Fundo reserva legal	9.510,70		
Fundo amortizações	121.663,90	302.417,50	
Fundo reserva			

LIVRARIA E TIPOGRAFIA CARL WAHLE S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas: A diretoria desta sociedade, de conformidade com os estatutos sociais e prescrições legais, submete ao vosso estudo o relatório, balanço e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de janeiro de 1950.

Pelos documentos acima referidos, poderão os srs. acionistas analisar a situação desta sociedade. Este, senhores acionistas, o relatório que julgamos de nosso dever submeter ao julgamento da próxima assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 22 de abril próximo futuro.

Blumenau, 14 de março de 1950.

Carl Wahle, diretor-presidente.

E. Wahle, diretor-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO, EM 31 DE JANEIRO DE 1950

ATIVO			
Imobilizado			
Imóveis e benfeitorias			74.618,50
Estável			
Móveis e utensílios			21.223,00
Disponível			
Caixa e Bancos			41.937,90
Realizável			
Mercadorias	418.546,60		
Devedores	19.942,20	438.488,80	
Compensação			
Ações caucionadas			13.000,00
			Cr\$ 589.268,20
PASSIVO			
Não exigível			
Capital			350.000,00
Fundo de reserva legal	40.715,40		
Fundo de reserva especial	58.225,00		
Fundo de depreciação	58.254,20		
Fundo de construção	29.869,60		
Fundo de devedores duvidosos	3.900,00	206.964,20	
Exigível			
Credores	6.823,50		
Titulos a pagar	3.230,50		
Dividendos não reclamados	4.250,00		
Lucro à disposição	11.000,00	25.304,00	
Compensação			
Caução da diretoria			13.000,00
			Cr\$ 589.268,20

Blumenau, 31 de janeiro de 1950.

Carl Wahle, diretor-presidente.

E. Wahle, diretor-gerente.

Inez Veiga, contadora, reg. CRCSC. n. 121.

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS", REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1950			
Mercadorias			199.552,30
Juros e descontos			525,10
Aluguel			19.790,00
			Cr\$ 219.777,40

DÉBITO			
Imposto e selos	38.239,40		
Despesas gerais	29.035,20		
Vencimentos	132.931,00		
I. A. P. C.	969,00		
Seguros	6.568,20	207.742,80	
Fundo de reserva legal	1.034,60		
Lucro à disposição da assembleia geral ordinária	11.000,00	12.034,60	
			Cr\$ 219.777,40

Blumenau, 31 de janeiro de 1950.

Carl Wahle, diretor-presidente.

E. Wahle, diretor-gerente.

Inez Veiga, contadora, reg. CRCSC. n. 121.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da sociedade anônima Livraria e Tipografia Carl Wahle S. A., tendo examinado detidamente o balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria, inventários e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de janeiro de 1950, depois de constatarem a mais perfeita ordem e exatidão, em tudo que lhes foi dado examinar, são de parecer que devem ser aprovados pela assembleia geral ordinária, além dos documentos acima enumerados, todos os atos praticados pela diretoria, referentes ao mesmo exercício.

Blumenau, 16 de fevereiro de 1950.

Eduardo Nitzel
Artur Rabe Júnior
Adolfo Wollstein

(751)

B) Compensação	4.000,00	
Caução diretoria		
		Cr\$ 306.417,50

Itajaí, 31 de dezembro de 1949.

Nestor E. S. Schiefler, diretor-presidente.
Waldemar Raimundo de Oliveira, guarda-livros, reg. no Cons. Reg. de Cont. sob o n. 15.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

DÉBITO			
Contas de mutações econômicas para menos			
Despesas gerais — saldo desta conta			6.724,10
Fundo reserva legal — transferido para esta conta			1.339,20
Fundo amortizações — idem, idem, idem			1.504,00
Fundo reserva — idem, idem, idem			23.942,70
			Cr\$ 33.510,00

CRÉDITO			
Arrendamento, aluguéis, eventuais, juros			33.510,00

Itajaí, 31 de dezembro de 1949.

Nestor E. S. Schiefler, diretor-presidente.
Waldemar Raimundo de Oliveira, guarda-livros, reg. no Cons. Reg. de Cont. sob o n. 15.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Cine-Itajaí, sociedade anônima, declaram que examinaram a escrituração, balanço geral, e os documentos relativos ao exercício de 1949, constatando a sua exatidão, regularidade, e concordância; e, pelo exposto, somos de parecer que todas as contas, fatos e atos da diretoria, sejam aprovados pelos senhores acionistas que se reunirão na próxima assembleia geral ordinária.

Itajaí, 13 de março de 1950.

Irineu Bornhausen
Dr. José Monesca do Monte
Aloisio Lapa

(797)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 26 DE ABRIL DE 1950

Saldo do dia 25, em caixa Cr\$ 4.281.701,60

RECEBIMENTOS

Montepio 581,50
Depósitos 61,50
Cr\$ 4.282.347,60

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça 4.200,00
Secretaria Fazenda 3.188,50
Secretaria da Segurança 12.000,00
Restos a pagar 73,00
Depósitos 8.500,00
Montepio 8.650,00
Saldo na Tesouraria para o dia 27 4.245.734,10
Cr\$ 4.282.347,60

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

NA TESOUREARIA
Depósitos 547.146,10
Montepio 276.219,70
Disponível 3.422.368,30 4.245.734,10

NOS BANCOS
Do Brasil
Disponível 462.628,10
Montepio em c/c. direta 60.048,20 522.676,30

Nacional do Comércio
O/especial n. 2 5.480.016,80
O/especial n. 3 2.220,30
O/remessas Coletórias 661.436,80
Montepio c/c. direta 321.316,30 6.464.990,20

Indústria e Comércio de Santa Catarina
Disponível 298.387,20
Montepio em c/c. direta 2.528,70 300.915,90

Do Distrito Federal
Disponível em c/c. de movimento 1.777,10
Montepio em c/c. direta 863.698,30 865.475,40

Do Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina
Disponível c/depósitos 996.702,60
Caixa Econômica Federal — O/A disposição 69.800,10
Casa Bancária Hoepcke Ltda. 209.908,50
Cr\$ 14.210.299,10

Manoel Rodrigues Araújo
Oficial administrativoManoel F. da Silva
Tesoureiro

Francisco Gouvêa, Sub-Diretor interino

(1950)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO WALDE S. A.

Ata da assembleia geral ordinária da Indústria e Comércio Walde S. A., realizada em 6 de abril de 1950

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta, pelas dez horas, no escritório da sociedade, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral ordinária, em virtude da convocação anunciada pelo "Diário Oficial" do Estado, edições números 4.153, 4.154 e 4.155, bem assim no "Jornal da Semana", desta cidade, os acionistas abaixo-assinados. Assumiu a presidência da assembleia o diretor-presidente sr. Bernardo Waldemar Gropp. Havendo número legal para deliberar validamente, o senhor presidente declarou aberta a sessão, passando em seguida a palavra ao diretor-gerente sr. Franz Kugler, que convidou a mim Heinz Edmundo Kirchner para secretário. Passando ao primeiro ponto da ordem do dia, mandou o diretor-gerente sr. Franz Kugler, que se procedesse à leitura do edital de convocação da presente assembleia, publicado nos jornais acima citados, relatório da diretoria, balanço e demais documentos referentes ao exercício de 1949. Expandiu em seguida sobre a situação econômica e financeira atual da sociedade, confrontando os balanços do exercício de 1948 e do atual, demonstrando o seguinte resultado:

	Imobilizado	Desmobilizado
Em 1948	1.427.673,20	
+ Res. Florestal	364.000,00	1.791.673,20
Em 1949	1.170.068,20	
+ Res. Florestal	270.000,00	1.440.068,20
Estável		
Em 1948	1.457.881,90	
Em 1949	850.561,30	607.320,60
Exigível		
Em 1948	2.189.887,30	
Em 1949	1.629.940,10	559.947,20
Demonstrativo do exigível, exclusive os créditos particulares:		
C/correntes	578.921,60	222.966,10
Bancos	399.984,10	316.096,50
Títulos	819.765,10	495.475,20
	1.798.670,80	1.034.537,80
		764.133,00

Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se ao segundo ponto da ordem do dia, com a votação para a eleição do conselho fiscal para o exercício de 1950, tendo sido reeleitos por unanimidade os seguintes senhores: Heinrich Baumgarten, Roland Moser e Erich Jorge Krieger, para membros efetivos e os senhores: Walmar Heidrich, Curt Schroeder e Frederico Lindner para suplentes, obtendo-se porém a parte interessada à votação. Passando ao terceiro ponto da ordem do dia, o diretor-gerente sr. Franz Kugler solicitou que a assembleia se manifestasse sobre a venda das seções de Dona Luiza e Ana Gorda, assim como também sobre o arrendamento da Fecularia em Serra do Pinho e todos os atos praticados pela diretoria. Expôs, ainda, detalhadamente, os progressos e êxitos obtidos no Estado de Santa Catarina, no setor de Casas pré-fabricadas, assim como também as negociações encaminhadas para expandir os fornecimentos de casas às praças de Santos, São Paulo e Rio de Janeiro, praças nas quais, durante o corrente mês, com a presença do diretor-gerente, serão montadas as primeiras casas pré-fabricadas "Walde". Não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra, foi o assunto posto em votação, verificando-se unanimidade na aprovação de todos os atos praticados pela diretoria. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, da qual eu, Heinz Edmundo Kirchner, lavrei a presente ata que vai por todos assinada. Rio do Sul, 6 de abril de 1950. Assinaturas: Bernardo Waldemar Gropp, Franz Kugler, Martha Heidrich, Curt Schroeder, Erich Gropp, Ernst Zeibig, Balhazar Ebbs, José Griser, Paulo Roerner, Rodolfo Kellermann Junior, Frederico Lindner, Walmar Heidrich, Bruno Heidrich, Bruno Heidrich, Heinz Edmundo Kirchner. Era o que constava no livro de atas da Indústria e Comércio Walde S. A., o que bem e fielmente copiei. Rio do Sul, 6 de abril de 1950. Heinz Edmundo Kirchner.

(990)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DA FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 11 DE ABRIL DE 1950

Saldo do dia 10 (em caixa) Cr\$ 1.711.787,00

RECEBIMENTOS

Arrecadação 41.799,70
Cr\$ 1.753.586,70

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Exação e fiscalização financeira 300,00
Serviços de Utilidade Pública 3.472,00
SALDO 1.749.814,70
Cr\$ 1.753.586,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria
Disponível 1.724.095,60
Depósitos 25.719,10 1.749.814,70

No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina 274.392,80
No Banco Nacional do Comércio — Conta n. 2 29.318,00
Na Casa Bancária Hoepcke Ltda. 330.000,00
Cr\$ 2.383.525,50

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 11 de abril de 1950.
C. Machado Silva
Of. adm. enc. do controle
Visto — Reinaldo Alves, Diretor
Daniel Marcelino
Tesoureiro
(1612)

ESTATUTOS DO "CLUBE VITÓRIA"

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, duração e fins do clube

Art. 1º — O clube denomina-se "Clube Vitória" e tem sua sede e foro no município de Timbó, Santa Catarina, à margem direita do Rio Cedro na propriedade de sr. Artur Kaunenber.

Art. 2º — O clube que tem personalidade jurídica distinta da de seus associados, os quais não respondem pelos compromissos do clube, terá a sua duração por tempo indeterminado.

Art. 3º — A finalidade do clube é proporcionar à seus associados reuniões recreativas, como sejam bailes e jogos de bolão.

CAPÍTULO II

Da administração

Art. 4º — O clube será administrado por uma diretoria composta de sete membros, com os seguintes cargos: presidente, 1º vice-presidente, 2º vice-presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros.

Art. 5º — Os direitos e obrigações da diretoria serão regulados pelo regimento interno.

Art. 6º — Ao presidente são conferidos poderes para representar o clube, judicial e extra-judicialmente.

CAPÍTULO III

Dos sócios

Art. 7º — O clube terá número limitado de sócios que a assembleia geral fixará, anualmente e resolverá também sobre a admissão, suspensão e exclusão.

Art. 8º — Para admissão de sócios não se atenderá a nacionalidade, credo político ou religioso, mas sim o conceito que goza.

Art. 9º — As decisões sobre admissão, suspensão e exclusão dos sócios, só serão válidas, quando tomadas por uma maioria de dois terços da assembleia geral.

CAPÍTULO IV

Das assembleias

Art. 10 — Anualmente em janeiro haverá uma assembleia geral ordinária.

Art. 11 — Havendo necessidade o presidente poderá em qualquer tempo convocar assembleias extraordinárias, e será também obrigado a convocá-las a pedido de dois terços dos sócios.

Art. 12 — As convocações para as assembleias, deverão ser feitas com oito dias de antecedência, por notificação pessoal, constando sempre o assunto a tratar e a hora.

Art. 13 — As assembleias funcionarão na primeira convocação com o comparecimento da metade mais um dos sócios, e em segunda convocação oito dias após com qualquer número.

CAPÍTULO V

Da reforma dos estatutos

Art. 14 — Os presentes estatutos só poderão ser modificados por assembleia geral convocada para tal fim.

Art. 15 — Os casos omissos nestes estatutos, serão resolvidos pela assembleia geral.

CAPÍTULO VI

Da duração

Art. 16 — O clube só poderá ser dissolvido quando for decidido pela maioria dos sócios, e convocada uma assembleia para tal fim.

CAPÍTULO VII

Disposições transitórias

Art. 17 — Aprovado o presente estatuto imediatamente será assinado pela diretoria atual, que foi eleita na assembleia da fundação, e cujo mandato terminará em 31-12-50.

Presidente: Alvin Krambeck, 1º vice-presidente: Alvin Andreatta, 2º vice-presidente: Bruno Kitzke, 1º secretário: Francisco Kitzke, 2º secretário: Francisco Kitzke, 1º tesoureiro: Leopoldo Kaunenber, 2º tesoureiro: Leopoldo Kaunenber. Reconheço verdadeiras as assinaturas supra de Alvin Krambeck, Alvin Andreatta, Bruno Kitzke, Artur Kaunenber, Francisco Kitzke, Alfredo Lach e Leopoldo Kaunenber, dou fé. Timbó, 19 de dezembro de 1949. Em teste. TP. da verdade. Theodolindo Pereira, tabelião.

INDÚSTRIAS GERAIS CÁSSIO MEDEIROS S. A.

Ata da oitava assembleia geral ordinária da Sociedade Anônima Indústrias Gerais Cássio Medeiros S. A.

Cópia da ata da sessão da oitava assembleia geral ordinária — 4-3-50

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta, especialmente convocados pela imprensa, através do "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", números 4.118, 4.119 e 4.120, de 13, 14 e 15 de fevereiro, assim como o jornal local "A Nação", ns. 206, 207 e 208, de 3, 4 e 5 desse mesmo mês, reuniram-se os acionistas que subvertem a presente nos escritórios das Indústrias Gerais Cássio Medeiros S. A., à Alameda Rio Branco, nesta cidade de Blumenau. Aberta a sessão às 15 horas, assumiu a direção dos trabalhos, o acionista sr. Cássio Medeiros que convidou-me a mim, Iracema H. da Veiga para secretária. Em seguida, mandou-me ler o edital de convocação, publicados nos jornais acima citados, e do seguinte teor: "Indústrias Gerais Cássio Medeiros S. A. Convocação para assembleia geral ordinária. Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade para comparecerem à assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 4 de março de 1950, às 15 horas, no escritório desta Sociedade, à Alameda Rio Branco s/n., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas e demais documentos correspondentes ao ano findo. 2) Eleição do conselho fiscal. 3) Assuntos de interesse social. Outrossim, comunicamos que acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro do ano de 1940. Blumenau, 28 de janeiro de 1950. Cássio Medeiros, diretor-presidente." Li, em seguida o relatório da diretoria, o balanço geral, conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, o que, após serem postos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. Passando-se à segunda ordem do dia foi eleito o seguinte conselho fiscal: Carlos Koffke, Teopompo Rocha e Lorenz Kreuzer. Como suplentes, os senhores Leopoldo Wacholz, Artur Ramos e Demétrio Schead. Passando-se à terceira ordem do dia, o sr. presidente deu a palavra a quem desejasse fazer uso e como ninguém se manifestasse deu por encerrada a sessão, feita esta ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, e também por mim, Iracema H. da Veiga, que a fiz. Assinados: Iracema H. da Veiga, Cássio Medeiros, E. Medeiros, Carmen Medeiros, Lúcia Medeiros, Jaime Pereira e José M. Cabré. (705)

Artur Kaunenber, 2º secretário: Francisco Kitzke, 1º tesoureiro: Alfredo Lach, 2º tesoureiro: Leopoldo Kaunenber. Reconheço verdadeiras as assinaturas supra de Alvin Krambeck, Alvin Andreatta, Bruno Kitzke, Artur Kaunenber, Francisco Kitzke, Alfredo Lach e Leopoldo Kaunenber, dou fé. Timbó, 19 de dezembro de 1949. Em teste. TP. da verdade. Theodolindo Pereira, tabelião.

Certidão — Certifico, que registrei os estatutos no livro A. n. 1, às folhas n. 12, sob termo n. 6. Do protocolo livro A. n. 1, às folhas n. 2, sob termo n. 45. O referido é verdade do que dou fé. Timbó, 22 de dezembro de 1949. Em teste. Juiz IG. da verdade. Iris Germier, oficial do Registro Civil. (550)

BERNHARDT IRMÃOS S. A. -- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em atenção ao disposto pelas leis que regem as sociedades anônimas e ao estabelecido nos nossos estatutos voltamos a apresentar e submeter à sua apreciação o balanço e demais contas do exercício encerrado em 31 de dezembro pp.

Pelos documentos que publicamos os senhores acionistas constatarão que, as providências que tomamos para equilibrar a situação de nossa firma tiveram o resultado desejado. Esperamos conseguir ainda mais no próximo exercício. Continuamos à sua disposição para qualquer esclarecimento que ainda desejarem.

Blumenau, 23 de janeiro de 1950.

Edgar Bernhardt, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO			
Imobilizado			
Imóveis	56.410,40		
Beneficiárias	300.800,00	357.210,40	
Estável			
Móveis e utensílios	45.705,70		
Máquinas	324.838,40		
Oficinas e serras	9.391,80		
Veículos e semoventes	5.600,00		
Instalações	9.232,30	394.768,20	
Realizável a curto e longo prazo			
Imposto de renda a receber	883,20		
Formas e ferramentas	36.992,90		
C/correntes devedores	114.262,20		
Letras a receber	568.293,80		
Material	167.254,50		
Mercadorias existentes na Loja	186.970,50		
Mercadorias existentes na fábrica	47.432,40		
Selos e estampilhas	950,20		
Desp. Organização S. A.	23.000,00	1.146.039,70	
Disponível			
Caixa numerário existente		13.625,60	
Contas de compensação			
Conta caução	507.902,50	527.902,50	
Valores em caução	20.000,00		
Prejuízos a amortizar		234.607,00	
		Cr\$ 2.674.153,40	
PASSIVO			
Não exigível			
Capital	1.500.000,00		
Fundo de reserva	7.872,10		
Fundo de previdência	7.872,10		
Fundo de depreciação	54.067,00	1.569.811,20	
Exigível a curto e a longo prazo			
Letras a pagar	197.386,90		
Empréstimos	60.000,00		
C/correntes credores	811.622,90		
Dividendos não procurados	7.440,00	576.439,70	
Contas de compensação			
Titulos caucionados	507.902,50		
Ações em caução	20.000,00	527.902,50	
		Cr\$ 2.674.153,40	

Blumenau, 31 de dezembro de 1949.

Edgar Bernhardt, diretor-gerente.

A. Hoersch, guarda-livros, reg. CRC. n. 0.423.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

Conta	Débito	
Comissão venda — pelo saldo	36.847,40	
Contribuições IAPI — desta conta	31.446,00	
Descontos — idem	16.191,00	
Despesas Loja — idem	42.620,70	
Despesas bancárias	15.866,90	
Despesas gerais — idem	43.242,30	
Embalagem — idem	14.380,10	
Expedição — idem	1.948,70	
Frete — idem	10.133,50	
Impostos — idem	10.612,80	
Juros — idem	14.339,90	
Seguros — idem	17.707,30	
Salários e ordenados — idem	398.420,40	
Selos — idem	109.088,10	
Ren. conselho fiscal — idem	12.000,00	
Capitalização s/valor de resgate — idem	15.600,00	
Gratificações — idem	100,00	
Amortização da cta. prejuízos a amortizar — idem	1.382,90	
Total	Cr\$ 781.128,00	
Conta		
Mercadorias calçados — pelo saldo credor desta conta	651.587,40	
Mercadorias calçados — pelo estoque existente	47.432,40	
Mercadorias conta própria — pelo saldo credor desta conta	20.239,00	
Loja — pelo saldo credor desta conta	61.869,20	
Total	Cr\$ 781.128,00	

Blumenau, 31 de dezembro de 1949.

Edgar Bernhardt, diretor-gerente.

A. Hoersch, guarda-livros, reg. CRC. n. 0.423.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Bernhardt Irmãos S. A., Indústria e Comércio de Calçados e Artefatos de Couro, nos termos da lei e dos estatutos da sociedade, declaram que examinaram a escrituração da sociedade, documentos, balanço geral, conta de lucros e perdas e demais atos da diretoria, tudo correspondente ao exercício, findo em 31 de dezembro de 1949 e que constatarem a sua exatidão e regularidade pelo que não de parecer que as contas do exercício sejam aprovadas pelos senhores acionistas.

Blumenau, 14 de abril de 1950.

Walter Voss
Kieser
Adolfo Sutter

(942)

WERNER CARVALHO S. A.

CONVOCAÇÃO

De ordem do sr. presidente convoco os srs. acionistas para a assembleia geral ordinária da Sociedade, na sede social, para o dia 14 de janeiro de 1950.

Lajes, 2 de janeiro de 1950.

Aníbal Narciso, diretor-secretário.

Nota: Estão ao dispor dos srs. acionistas o balanço e conta do exercício. (Publicação retardada por falta de espaço).

(1041)

FARMÁCIA E DROGARIA FLORA S. A.

CONVOCAÇÃO

De ordem do sr. presidente convoco a assembleia geral ordinária de acionistas desta Companhia para dia 14 de janeiro de 1950, na sede social.

Encontram-se ao dispor dos srs. acionistas os documentos do exercício.

Lajes, 2 de janeiro de 1950.

Hindemburgo Neves Burger, diretor-secretário.

(1042)

INDÚSTRIAS VAHLDEK S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Atendendo as determinações estatutárias e prescrições legais, cumpre a esta diretoria submeter à vossa consideração e aprovação os documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1949: a demonstração do ativo e passivo, a demonstração de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal.

O estudo destes documentos vos dará a conhecer o resultado do exercício e também o estado do patrimônio social, estando esta diretoria ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos julgados oportunos e necessários.

Blumenau, 30 de janeiro de 1950.

Bruno Vahldek, diretor-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO			
Imobilizado			
Imóveis e benfeitorias	9.700,00		
Edifícios e dependências	430.669,40	440.369,40	
Estável			
Móveis e utensílios	31.742,10		
Máquinas e ferramentas	510.559,20		
Veículos	1.600,00	543.901,30	
Disponível			
Caixa	50.993,60		
Bancos	1.832,90	52.826,50	
Realizável a curto e longo prazo			
Titulos a receber	439.507,80		
Devedores em c/corrente	29.254,20		
Mercadorias	282.245,00		
Almoxarifado	835.774,80		
Caução	500,00		
Ações de companhias	7.000,00	1.294.281,50	
De compensação			
Titulos descontados	418.837,80		
Ações em caução	5.000,00	423.837,80	
		Cr\$ 2.755.216,50	
PASSIVO			
Não exigível			
Capital	700.000,00		
Fundo de reserva legal	48.000,00		
Fundo de reserva especial	138.000,00		
Fundo para aumento de capital	75.000,00		
Fundo para devedores duvidosos	40.000,00		
Fundo de depreciações	148.000,00	1.149.000,00	
Exigível a curto e longo prazo			
Bancos credores	139.728,50		
Titulos a pagar	431.318,70		
Credores em c/corrente	358.116,60		
Credores em c/corrente especial	120.000,00		
Arrecadação m/c de terceiros	14.372,80		
Fólia de pagamento	38.610,70		
Gratificações a pagar	24.281,60		
Dividendos a pagar	55.000,00	1.182.378,70	
De compensação			
Endossos para descontos	418.837,80		
Caução da diretoria	5.000,00	423.837,80	
		Cr\$ 2.755.216,50	

Blumenau, 31 de dezembro de 1949.

Bruno Vahldek, diretor-gerente.

Martinho Cardoso da Veiga, contador, cartela n. 125, CRCSC.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

DÉBITO		
Despesas diversas	1.231.580,50	
Fundo de depreciações	54.651,00	
Fundo para devedores duvidosos	40.000,00	
Fundo de reserva legal	11.932,30	
Fundo de reserva especial	53.244,30	
Fundo para aumento de capital	2.843,90	
Gratificações a pagar	24.231,60	
Dividendos a pagar	55.000,00	
	Cr\$ 1.474.483,60	
CRÉDITO		
Mercadorias	1.439.125,50	
Receitas diversas	35.358,10	
	Cr\$ 1.474.483,60	

Blumenau, 31 de dezembro de 1949.

Bruno Vahldek, diretor-gerente.

Martinho Cardoso da Veiga, contador, cartela n. 125, CRCSC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da sociedade anônima Indústrias Vahldek S. A., tendo examinado detidamente o balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria e as contas referentes ao exercício de 1949, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, não de parecer que os mesmos devam ser aprovados pela próxima assembleia geral ordinária.

Blumenau, 30 de janeiro de 1950.

Frederico Henschke

Alfonso Duhr

Fritz Kuehnrich

(750)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JARAGUA DO SUL

Edital de falência

O doutor João Marcondes de Mattos, juiz de direito da comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Irmãos Poletto S. A. Comércio e Indústria, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi, por sentença deste Juízo, de vinte e um (21) de abril corrente, às 11 horas, aberta a falência da firma "J. Schreiner", da qual é titular o sr. João Emílio Guilherme Schreiner. O termo legal da falência será afixado oportunamente. Ficam notificados os credores, para apresentarem, em cartório, no prazo de vinte (20) dias a declaração dos seus créditos, em duas vias, com as formalidades do artigo 82, do decreto-lei 7.661, de 21 de junho de 1945. E, para que chegue ao conhecimento de todos que interessar possa, passou-se o presente edital que será afixado às portas do Edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado pela imprensa local "Correio do Povo", e no

CORTUME AFONSO SANDER S. A.

Assembleia geral extraordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 22 de maio do corrente ano, às 15 horas na sede social, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Ratificação da assembleia geral realizada em 20 do corrente mês.

2º — Liquidação e dissolução da sociedade.

Blumenau, 27 de abril de 1950.

Ernesto Schadrack, diretor.

(1056)

"Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta. Eu, Ney Franco, escrivão, o subscreevi. (assinado) João Marcondes de Mattos, juiz de direito da comarca. Está conforme o original, do que dou fé. Jaraguá do Sul, 22 de abril de 1950. O escrivão: Ney Franco.

(999)